



PROJETO DE LEI _____/2018

Autor do Projeto de Lei

Vereador: Joceir Cabral de Melo

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “FELIPE
MANOEL FELISMINO”, EM
GARRAFÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**FELIPE MANOEL FELISMINO**”, que inicia na Avenida João Manoel Moté, em frente à Escola Estadual “Antônio Jacques Soares”, e finaliza na Rodovia Safra X Marataízes, ES-490, em Garrafão, neste Município

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 16 de fevereiro de 2018.

Joceir Cabral de melo

Vereador – PP



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de via pública na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, EDP Escelsa, entre outras coisas.

Felipe Manoel Felismino, falecido aos 67 anos, era produtor rural, e uma pessoa muito popular na região, honesto e muito religioso, e um exímio exemplo de vida, foi casado com a Sra. Cenira Machado Felismino, onde tiveram 05 (cinco) filhos, 05 (cinco) netos, 07 (sete) bisnetos, sustentados com o trabalho árduo deste distinto munícipe.

Por este motivo, os filhos, reconhecendo todo o esforço feito por este grande homem, para os educar e proporcionar o melhor a cada um, resolveram homenageá-lo de uma forma com que seu nome ficasse marcado, propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 16 de fevereiro de 2018

Joceir Cabral de melo
Vereador – PP